

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA
COMPUTAÇÃO**

Universidade Federal de Goiás
Instituto de Informática

**ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR
PARA ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prédio da Reitoria - Campus Samambaia
Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 - Goiânia-GO
Fone: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162
E-mail: prograd@prograd.ufg.br
Site da PROGRAD: www.prograd.ufg.br
Site da UFG: www.ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

Prof. Edward Madureira Brasil

Vice-Reitor

Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin

Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Sandramara Matias Chaves

Coordenação de Estágio UFG

Prof.^a Marilda Shuvartz

Diretor do Instituto de Informática

Prof. Eduardo Simões de Albuquerque

Coordenador do Curso

Prof. Fabrizio Alphonsus Alves de M. N. Soares

Coordenador de Estágio

Prof. Eduardo Simões de Albuquerque

Sumário

INTRODUÇÃO.....	07
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	07
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO	08
CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO	08
CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO	09
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXOS	
CARTA DE APRESENTAÇÃO - ANEXO I.....	11
PLANO DE ESTÁGIO - ANEXO II	12
DOCUMENTO DE CONSENTIMENTO DE ESTÁGIO - ANEXO III	13
RELATÓRIO DE ESTÁGIO - ANEXO IV	14
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - ANEXO V	15
FICHA DE FREQUÊNCIA - ANEXO VI.....	16

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante como intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

INTRODUÇÃO

Regulamenta a realização de Estágio Supervisionado do curso de Ciências da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

O Diretor do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás – INF/UFG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação da sessão plenária do Conselho Diretor desta unidade acadêmica, realizada em 13 de dezembro de 2006, e acolhendo pronunciamento emitido pela Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O estágio do Curso de Ciências da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás constitui-se em um mecanismo de aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso de graduação e oportunidade de aplicá-los na prática.

Parágrafo único. O estágio de que trata este artigo:

I. não será de caráter obrigatório, ficando a critério do aluno realizá-lo ou não, desde que esteja regularmente matriculado no Curso de Ciências da Computação;

II. terá que ser desenvolvido contemplando atividades

pertinentes à área de Computação.

III. É obrigatório ter o Termo de Compromisso de Estágio assinado entre as partes envolvidas.

Este documento encontra-se em: http://www.ufg.br/this2/uploads/files/89/TC_Estudante_UFG_realizando_estagio_empresas_instituicoes_profissional_liberal.pdf

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 2º. São objetivos do Estágio:

I. permitir a vivência profissional na sociedade, com vistas a contribuir para a formação do aluno, através de experiências técnicas científicas, culturais e de relacionamento humano;

II. promover a articulação entre a teoria e a prática.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO

Art. 3º. O estágio se realizará a partir do 4º período do Curso, com carga horária semanal, máxima, de 20 (vinte) horas, não coincidentes com as atividades acadêmicas do aluno.

§ 1º. Será permitida uma carga horária semanal de até 30 (trinta) horas, desde que o estagiário realize 20 (vinte) horas presenciais no local de estágio e as 10 (dez) horas dedicadas aos estudos e as pesquisas no Instituto de Informática; envolvendo com atividades do curso de Ciências da Computação, considerando que a capacitação proporcione melhor desempenho das atividades no local de estágio;

§ 2º. A carga horária de que trata o parágrafo primeiro desse artigo será aprovada pela Coordenação de Estágio, mediante a apresentação de um documento assinado pelo Supervisor de Estágio (anexo III);

Art. 4º. O estágio realizado fora da Universidade Federal de Goiás deve ser realizado em órgão, entidade, e/ou em empresa, que tenham convênio celebrado entre as partes envolvidas.

Art. 5º. As atividades do estagiário devem ser compatíveis com o período de sua formação.

Parágrafo único. As atividades do estagiário deverão ser descritas no Plano de Estágio (anexo II), aprovado pelo Coordenador de Estágio

e pelo Supervisor de Estágio.

Art. 6º. O estagiário deverá possuir seguro contra acidentes pessoais, cuja responsabilidade do pagamento será definida no convênio firmado entre as partes interessadas.

Art. 7º. As atividades desenvolvidas no estágio são acompanhadas pelo Coordenador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.

§ 1º. O Supervisor de Estágio será um profissional colaborador do local do estágio, graduado em Computação ou áreas afins.

Parágrafo único. O planejamento das atividades contará com a participação do estagiário.

Art. 8º. Ao término do período de estágio, o estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio o relatório final (anexo IV), apresentando as atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO

Art. 9º. Ao Coordenador de Estágio compete:

I. coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;

II. solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;

III. apoiar, orientar e aprovar o planejamento

IV. acompanhar as atividades de estágio;

V. promover o debate e a troca de experiências no curso e nos locais de estágio;

VI. manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

Art. 10. Ao Supervisor de Estágio compete:

participar do planejamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

informar ao estagiário às normas da concedente;

III. acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;

IV. informar ao Coordenador de Estágio, a necessidade de reforço teórico para melhoria das atividades desempenhadas pelo Estagiário;

V. desenvolver outras atividades didáticas e metodológicas correlatas ao Estágio.

Parágrafo único. Cada Supervisor de Estágio terá, no

máximo, 03 (três) alunos sob sua supervisão.

Art. 11. São atribuições do estagiário:

I. participar do planejamento do estágio;

II. seguir as normas estabelecidas para o estágio;

III. solicitar orientações e acompanhamento do Coordenador de Estágio e/ou do Supervisor de Estágio, sempre que se fizer necessário;

V. escolher o local do estágio, mediante a aprovação do Coordenador de Estágio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os formulários, anexos I-VI, serão utilizados nos procedimentos de formalização do estágio.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Coordenador do Curso de Ciências da Computação e pelo Coordenador de Estágio, ouvida, previamente, a Coordenação Geral de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 14. Este regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 13 de dezembro de 2006.

Prof. Cedric Luiz de Carvalho
Diretor

ANEXOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO - ANEXO I

Goiânia, de de

DA: Coordenação de Estágio do Instituto de Informática

PARA: Órgão, entidade ou empresa concedente

ASSUNTO: Estágio

Prezado (a) Senhor (a):

A Coordenação de Estágio do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás, na pessoa de seu Coordenador, apresenta a V. Sa. o(a) acadêmico(a) matriculado sob o nº, no período do Curso natural de, Estado de residente na portador do Documento de Identidade nº, CPF para estagiar nesse(a), na área de: sob sua supervisão, no período de/...../..... a/...../..... .

O estágio deve ser realizado com carga horária não superior a vinte horas semanais e de acordo com o Plano de Estágio estabelecido pelo Coordenador de Estágio, juntamente com V. Sa., denominado Supervisor de Estágio, e o estudante.

Contando com a sua especial atenção para o assunto, coloco-me à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA/UFG

DOCUMENTO DE CONSENTIMENTO DE ESTÁGIO - ANEXO III

Senhor (a) Coordenador (a) de Estágio:

Informamos que estamos de acordo que o aluno **nome do estagiário**, Matrícula n. _____ realize 20 (vinte) horas presenciais de estágio em **nome do órgão, entidade ou empresa concedente**; as demais 10 (dez) horas são dedicadas a estudos e as pesquisas em sua unidade acadêmica, envolvendo atividades importantes do Curso de Ciências da Computação para a capacitação do aluno. O objetivo é suprir treinamento equivalente em **nome do órgão, entidade ou empresa concedente**.

Anexo o contrato pelo qual se estabelece o horário das atividades a serem cumpridas em **nome do órgão, entidade ou empresa concedente**.

Atenciosamente,

Supervisor de Estágio
nome do órgão, entidade ou empresa concedente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO - ANEXO IV

Nome do Estagiário:	
Nome do concedente do estágio:	
Período de estágio: ____/____/____ a ____/____/____	
Atividades Realizadas	
Avaliação do estágio (pelo estagiário)	
Avaliação do Estágio (pela concedente)	
Avaliação do estágio (pela Coordenação de Estágio)	

Goiânia, de de

Coordenador de Estágio

Supervisor de Estágio

Estagiário

ANEXO V

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula:** _____
Curso: _____ **Local do Estágio (Concedente):** _____
_____ **Nº Convênio:** _____ **Nome**

Supervisor do Estágio: _____ **Estágio**

Curricular Obrigatório () Estágio Curricular Não- Obrigatório () Carga horária semanal: ()

20h () 30 h () 40 h O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso. **Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)**

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Período: ____/____/____ (dia, mês, ano) ____/____/____ (dia, mês, ano) **Início Término**

Coodenador de Estágio **Curso de Graduação** **Acadêmico** Assinatura e carimbo

Supervisor (Concedente) (assinatura, carimbo e nº registro
profissional)

